



# Câmara Municipal de Cambé

*Estado do Paraná.*

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO,  
ORÇAMENTO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, REDAÇÃO DE LEIS, APRECIÇÃO  
DE CONTAS DO MUNICÍPIO E VETO.**

**PROJETO DE LEI Nº 13/2016**

**EMENTA:** Dispõe sobre a concessão de reposição salarial aos servidores do Município de Cambé.

**Autoria:** PODER EXECUTIVO

**Relatoria:** Silvanir Rodrigues da Silva

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:** Visa o presente Projeto de Resolução de autoria do Poder Executivo, conceder reposição salarial aos servidores do Município de Cambé.

No tocante à iniciativa do presente Projeto de Lei não se vislumbra nenhuma irregularidade, pois o projeto é de autoria do Poder Executivo, o qual tem competência para elaborar projeto de lei desta matéria no entendimento do artigo 39 da Lei Orgânica Municipal e seus incisos.

Atende os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal pois está previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Está de acordo com a Legislação eleitoral pois representa tão somente a concessão de reposição de perdas salariais em função inflação utilizando para isto índices oficiais do governo federal.

No mais entendo que o projeto é válido e está apto a ser votado por esta Casa de Leis.

**CONCLUSÃO DO RELATOR:** No aspecto que cabe a este relator analisar, afirma-se o entendimento de que o presente projeto é legal, podendo ser levado à discussão e votação em plenário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMBÉ - PARANÁ - CEP: 82.400-240 - FONE: (41) 3300-0000



# Câmara Municipal de Cambé

*Estado do Paraná*

**DECISÃO DA COMISSÃO:** Submetido o Parecer do Relator à deliberação da Comissão, em reunião nesta data, foi aprovada a conclusão do Relator, sendo o parecer **FAVORÁVEL**, em razão do entendimento pela legalidade e constitucionalidade do presente projeto, podendo ser levado para discussão e votação em plenário.

Cambé, 29 de abril de 2016.

  
Presidente: Luis Antonio Felix Junior

  
Relator: Silvanir Rodrigues da Silva

  
Revisor: José Teodoro de Souza